



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA PRES N. 594/2009

Dispõe acerca dos efeitos da Portaria n. 567, de 19 de agosto de 2009, editada por esta Presidência, para fins de registros funcionais,

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XXVII e XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal e,

Considerando a necessidade de orientação à chefia imediata dos servidores abarcados pela aludida Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que, para efeitos de registros funcionais dos servidores relacionados na Portaria PRES n. 567, de 19 de agosto de 2009, o período de 18 a 31 de agosto de 2009 será considerado como dispensa de ponto.

CUMPRA-SE e ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.


Desembargador FLORIANO GOMES
Presidente